

PROTOCOLO BPI/CAP

PARCERIA PARA A ANTECIPAÇÃO DAS AJUDAS DIRECTAS
AOS AGRICULTORES

Julho de 2018

**Habilite-se até 31 de Agosto a
ganhar um gator John Deere**



ENQUADRAMENTO E VANTAGENS

Protocolo BPI/CAP

O BPI, através de um protocolo com a Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP), permite que os agricultores possam adiantar as ajudas à produção a receber do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP), a taxas competitivas, desde que o pedido seja efetuado através de uma Delegação/Associação da CAP ¹

Vantagens:

- Validação prévia pela CAP, entidade credenciada pelo IFAP, das condições de acesso e apuramento dos montantes das ajudas;
- Obter liquidez, antecipando até 80% do montante das ajudas apuradas pela CAP;
- Segurança e controlo de custos, dada a possibilidade de utilização do financiamento apenas quando necessitar;
- Disponibilização de fundos em 24 horas, através da maior simplificação do processo de utilização do financiamento;
- Spreads competitivos.

¹ Não é necessário o agricultor ser associado da Delegação/Associação da CAP.

BENEFICIÁRIOS E MEDIDAS DE APOIO

Beneficiários²:

Agricultores com atividade em território continental, que cumpram os seguintes requisitos:

- Titularidade de uma conta no Banco BPI, ou abertura até à contratação da operação;
- Domicílio, na conta BPI, do pagamento das ajudas IFAP a financiar;
- Sem incidentes injustificados ou incumprimentos na Banca, e situação regularizada junto da Administração Fiscal e da Segurança Social.

² Estão excluídos deste Protocolo os agricultores que, no âmbito da nova PAC, se enquadrem no Regime de Pequena Agricultura (RPA).

Medidas de Apoio Passíveis de Financiamento:

- Regime de Pagamento Base;
- Regime de Pagamento Redistributivo;
- Pagamento Por Práticas Agrícolas Benéficas Para o Ambiente (Greening);
- Pagamento Jovens Agricultores;
- Apoios Associados Voluntários;
- Apoios PDR 2020 (Continente) com candidatura no Pedido Único.

CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS

Limite do adiantamento	Até 80% do montante das ajudas apurado pela CAP e a receber do IFAP
Taxa de juro a praticar	Taxa Euribor ³ a 12 meses, + spreads a partir de 1,50%, de acordo, entre outras condições, com a classificação de rating dos candidatos (*)
Prazo máximo	12 meses a contar da data de contratação
Desembolso	Total ou parcial - c/ o máximo de até 3 desembolsos e utilização até 31.12.2018
Reembolso de Capital	De acordo com o calendário de recebimento das ajudas, a divulgar pelo IFAP
Garantias	<ul style="list-style-type: none">▪ Domiciliação irrevogável, no BPI, do recebimento das ajudas a financiar▪ Outras garantias exigidas pelo Banco

³ Caso a componente variável da taxa de juro (o indexante) seja inferior a zero, considera-se, para determinação da taxa nominal aplicável, que o valor daquele indexante corresponde a zero.

(*)TAN de 1,500% e TAE de 2,619% (taxa anual efetiva calculada nos termos do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de agosto). Exemplo para uma empresa com uma tipologia de rating E1/N1 a E2/N2 para um financiamento no montante de € 25.000, contratado para um prazo de 1 ano, com período de carência de 12 meses, com reembolso do capital no final do prazo de financiamento e pagamento de juros numa prestação mensal (acrescendo à prestação de capital e juros o respectivo imposto de selo). Neste exemplo foi usada a taxa correspondente à média aritmética simples das cotações diárias da Euribor³ a 12 meses em janeiro de 2018 (que corresponde à taxa Euribor³ em vigor no 2º dia útil anterior ao início de cada período de contagem de juros), no valor de -0,189% e arredondada à milésima, acrescida de um spread de 1,50%, a aplicação deste spread é reservada aos Clientes que detenham pelo menos 2 produtos comercializados pelo Banco. O presente documento é meramente informativo, não constitui uma proposta contratual, tem natureza publicitária e não dispensa a consulta de informação pré-contratual e contratual legalmente exigida. Para mais informações, consulte qualquer Balcão ou Centro de Empresas BPI ou ligue 808 285 285 (atendimento personalizado, 24h por dia).

SOLUÇÕES BPI AGRICULTURA

Sorteio BPI - John Deere

No âmbito da comemoração dos 15 anos da parceria com a John Deere, **o BPI vai sortear um gator John Deere, Modelo 855M.**



Para se habilitar, basta:

- efetuar uma operação de crédito com o BPI:
 - Tesouraria: **Protocolo BPI-CAP, Linha IFAP Curto Prazo;**
 - Investimento: **Linha BPI PDR2020, Linha BPI VITIS, Protocolo John-Deere e qualquer operação que beneficie de garantia mútua prestada pela Agrogarante**
- no montante mínimo de 15.000 euros
- com pelo menos um desembolso
- **até 31 de agosto 2018**

Campanha válida de 12 de março a 31 de agosto de 2018 – sorteio a 14 de setembro de 2018. Para efeitos do presente concurso são elegíveis operações de crédito, com pelo menos uma utilização, dos produtos Protocolo BPI/CAP, Linha IFAP Curto Prazo, Linha BPI PDR2020, Linha BPI VITIS, Protocolo John Deere e qualquer operação que beneficie de garantia mútua prestada pela Agrogarante, no montante mínimo de 15.000 euros.

A imagem do Gator poderá não representar o modelo a sortear.

Concurso Publicitário nº 24/2018 autorizado pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna. Prémio não convertível em dinheiro.

A presente informação tem natureza publicitária e não dispensa a consulta de informação pré-contratual e contratual legalmente exigida, não constituindo uma proposta contratual.

Contratação sujeita a aprovação prévia das entidades envolvidas e sujeita às condições definidas em função do perfil de risco para cada operação.

Para mais informações, dirija-se a qualquer Balcão ou Centro de Empresas BPI.

BPI E CAP

A parceria líder na antecipação das Ajudas Diretas aos agricultores.



Assegura a pronta receção e análise dos pedidos de antecipação.

427 Balcões e 25 Centros de Empresas.



Mais de 250 entidades recetoras.

Disponíveis para preparar e analisar os processos de candidatura.